

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 98, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Umbuzeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Umbuzeiro/PB, anteriormente executados pela SES – Campina Grande e Campina Grande/PB,

passando a serem executados em Campina Grande/PB e SES – Campina Grande, com valor total R\$ 15.721,70 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)/ano, conforme anexo.

Parágrafo único. Este remanejamento financeiro é referente à 6ª parcela de 2026, que será repassada pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária da CIB-PB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES

Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 98, DE 05 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Umbuzeiro	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	SES - Campina Grande	47	771,60	36.265,20	Campina Grande	8	6.172,80	39	36.226,20
	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SES - Campina Grande	20	112,66	2.253,20	Campina Grande	10	1.126,60	10	2.243,20
	0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	Campina Grande	43	57,74	2.482,82	SES-Campina	10	577,40	33	2.449,82
	030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	Campina Grande	349	91,11	31.797,39	SES-Campina	70	6.377,70	279	31.518,39
	040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SES - Campina Grande	180	18,34	3.301,20	Campina Grande	40	733,60	140	3.161,20
	040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SES - Campina Grande	180	18,34	3.301,20	SES - João Pessoa	40	733,60	140	3.021,20
Total			819		79.401,01		178	15.721,70	641	78.620,01

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES, Tabwin/Datasus. Atualizado em 05/05/2026.

A Menos	Valor
SES	-8.766,60
Campina Grande	-6.955,10
Total	-15.721,70

A Mais	Valor
Campina Grande	8.033,00
SES	7.688,70
Total	15.721,70

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB